TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 533, DE 24 DE ABRIL DE 1.973.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 590, correspondente ao Lote de Terra cadastrado sob o nº 02.040.220.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terra cadastrado sob o número 02.040.220, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 590, de 27 de Dezembro de 1.971;

Considerando o que consta do Processo nº 0400/73;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 590, expedida em 27 de Dezembro de 1971, em favor da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGÔTOS DE RONDÔNIA;

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DR. JACOB FREITAS ATALLAH)
Prefeito Municipal

(CLÁUDIO BATISTA FEITOSA)
Diretor do Departamento de Administração